



ATIVISMO DIGITAL COMO FERRAMENTA DE DEMOCRACIA AMBIENTAL NA SOCIEDADE EM REDE

Autor(res)

Natalia De Andrade Fernandes Neri

Taisa Maria Gomes Pereira

Ítalo Marlon Almeida Pires

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

O presente trabalho analisa o ativismo digital como ferramenta de efetivação da democracia ambiental, considerando o papel das tecnologias de informação na ampliação da participação política. Parte-se da compreensão de que a sociedade contemporânea se estrutura em redes, nas quais a circulação de informação influencia diretamente o exercício do poder, uma vez que “a sociedade em rede é uma estrutura social baseada em redes operadas por tecnologias de informação e comunicação” (CASTELLS, 2005, p.17).

Nesse contexto, o ambiente digital deixa de ser apenas um espaço de comunicação e passa a atuar como meio de mobilização social e construção de consciência coletiva. A relevância do tema reside na crescente digitalização das interações sociais e na necessidade de explorar como essas plataformas podem fortalecer os pilares da governança ambiental democrática.

Objetivo

O objetivo deste estudo é analisar como o ativismo digital contribui para a efetivação da democracia ambiental, com foco na ampliação do acesso à informação e na promoção da participação cidadã.

Material e Métodos

A metodologia adotada consistiu em uma análise qualitativa e descritiva, fundamentada na revisão bibliográfica sobre ativismo digital, democracia ambiental e sociedade em rede. Foi realizada uma análise de caso da atuação do Greenpeace, observando-se suas estratégias de mobilização e engajamento online. A pesquisa buscou identificar a correlação entre as práticas de ativismo digital e os princípios da democracia ambiental, especialmente no que tange ao acesso à informação e à participação pública, conforme delineado em acordos internacionais.

Resultados e Discussão

A análise da atuação do Greenpeace demonstra que o ativismo digital contribui significativamente para a democratização do debate ambiental. Por meio de redes sociais, campanhas e petições online, a organização amplia o acesso à informação e incentiva a participação cidadã em pautas ambientais, muitas vezes

VII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde Pelo Futuro?



negligenciadas pelos meios tradicionais. O usuário, nesse cenário, assume um papel ativo na difusão de informações e na pressão por mudanças, reforçando a ideia de que “a comunicação em rede amplia a autonomia dos atores sociais” (CASTELLS, 2005, p.221)

Esse fenômeno dialoga diretamente com os fundamentos da democracia ambiental, que preconizam o direito de acesso à informação ambiental e a garantia de mecanismos de participação pública nos processos de tomada de decisões ambientais, conforme estabelecido pelo Acordo de Escazú.

O ativismo digital, potencializa esses direitos, facilitando o acesso a conteúdos relevantes.

Conclusão

Conclui-se que o ativismo digital constitui uma ferramenta relevante para o fortalecimento da democracia ambiental. Ao ampliar o acesso à informação, incentivar a participação cidadã e contribuir para a formação de uma sociedade mais consciente em relação às questões ambientais, o ambiente digital consolida-se como um espaço crucial de atuação política, onde indivíduos e organizações podem influenciar o debate público e promover a defesa de direitos ambientais.

Referências

CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

ACORDO DE ESCAZÚ. Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe. Escazú, Costa Rica, 2018.